

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.046, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.973

Edital

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mococa, autorizado a conceder auxílio ao GINÁSIO INDUSTRIAL ESTADUAL "Francisco Garcia" no valor de Cr\$ 8.000,00 e destinado a aquisição de alimentos, uniformes, medicamentos e aparelhamento de cozinha e atribuído a seguinte categoria-econômica e funções de governo conforme lei federal nº 4.320/64.

PROGRAMA 6. EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA 6.1. PRIMEIRO GRAU

3.200.61 - Transferências Correntes

3.213.61 - Instituições Estaduais

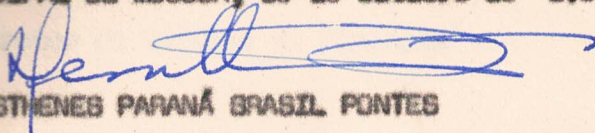
Auxílio ao Ginásio Industrial Estadual "Francisco

Garcia".....Cr\$ 8.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de outubro de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ CONINATO

Diretor do Serviço de Finanças